

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.835.369-8**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, com Sede na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO JASINSKI**, portador do CPF/MF sob o nº. 049.075.609-31, com domicílio especial na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11 de maio de 2023 até 8 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 8 de outubro de 2023 até 5 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.30), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.835.369-8**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito de Rio Azul

Documento: **028.2021\_Rio\_Azul\_PRAZO\_19.835.3698.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 11/05/2023 13:35, **Leandro Jasinski** em 12/05/2023 11:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 11/05/2023 19:18 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.835.369-8** por: **Paula Andrea Saveli** em: 11/05/2023 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**e33f0cb0801a65c561c9ec8c2ae9d083**.

**Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 1819/2023 e 1840/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED  
CONTRATADAS: Celso Bertoluci Ltda  
Decorinter Indústria e Comércio Eireli

**ERRATA:** Na redação da cláusula 8.1 que trata da **VIGÊNCIA** dos contratos nº 1819/2023 celebrado com a Empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ: 01.826.948/0001-63 e contrato nº 1840/2023 celebrado com a Empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.884.308/0001-35, cujo objeto é a aquisição de cortinas e persianas para atender a demanda das escolas, relacionados ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional nº 4500058794/2020 - Escolas Cívico-Militares em Colégios do Paraná, onde lê-se: **8.1 O Contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 a 01/05/2024.** Leia-se: **8.1 O Contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 a 31/07/2023.**

AUTORIZADO POR: LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW – DIRETORA GERAL

PROTOCOLO: 19.154.609-1

49206/2023

**Secretaria da Fazenda**

EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.855/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.022.739-5 anexo ao 17.647.859-4.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADA:** MONICA HECKTHEUER.  
**CPF nº** 352.660.820-20.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.855/2021-SEFA.  
**DATA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MONICA HECKTHEUER (Consultora), representando a Contratada.

49629/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.857/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.022.762-0 anexo ao 17.647.886-1.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADO:** RICARDO BORTOLO VIEIRA.  
**CPF nº** 006.920.029-79.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.857/2021-SEFA.  
**DATA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; RICARDO BORTOLO VIEIRA (Consultor), representando a Contratada.

49638/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.859/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.022.710-7 anexo ao 17.647.911-6.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADO:** ANILSON DA SILVA MAIA.  
**CPF nº** 527.063.116-49.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.859/2021-SEFA.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; ANILSON DA SILVA MAIA (Consultor), representando a Contratada.

49642/2023

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.411.583-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV102/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São José dos Pinhais.

**DO OBJETO:** Proceder o registro do ajuste do valor do convênio 102/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fis. 327/327a - mov. 132), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| Total do Convênio       | R\$ | 3.585.052,07 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.500.000,00 |
| Valor do Município      | R\$ | 1.085.052,07 |
| Contrato Administrativo | R\$ | 2.964.890,69 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.067.536,88 |
| Valor do Município      | R\$ | 897.353,81   |
| Supressão Estado        | R\$ | 436.463,12   |
| Supressão Município     | R\$ | 187.698,26   |
| Novo Valor do Convênio  | R\$ | 2.964.890,69 |

DATA: 11 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercícioSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.318.952-4 apenso ao PI 17.813.849-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mariópolis.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 118/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 11 de maio de 2023 até 09 de agosto de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de agosto de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercícioSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.695.570-4 apenso ao PI 18.126.616-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mamboré.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 061/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 12 de maio de 2023 até 11 de julho de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de julho de 2023 até 07 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 12 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercícioSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.835.369-8 apenso ao PI 16.428.618-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Rio Azul.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.



**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 11 de maio de 2023 até 08 de outubro de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de outubro de 2023 até 05 de abril de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 30), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 11 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto  
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercício  
**49693/2023**

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO, EM 12/05/2023.**

PROTOCOLO Nº 19.687.279-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023 – SESA/COAF

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NA CARGA E DESCARGA DE MEDICAMENTOS, SOROS E VACINAS NAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SESA, A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COAF).

**FORNECEDOR:**

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77, LOTE 2, VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 104.984,55;

ALLMAX DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 43.111.677/0001-00, LOTE 3, VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 82.000,00;

PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 50.770.445/0001-29, LOTE 4, VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 216.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 564.261,07.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ADJUDICADO: R\$ 402.984,55

LOTE DESERTO: 1

ECONOMICIDADE: 17,59%

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO PEREIRA

PREGOIEIRO

SESA/DAD/CGOV/CPL

**49476/2023**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO, EM 12/05/2023.**

PROTOCOLO Nº 19.971.059-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2023 – SESA/CEMEPAR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/READEQUAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS POR 12 MESES, DE CÂMARA FRIA TRIPLA CONJUGADA INSTALADA NO CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ – CEMEPAR.

**FORNECEDOR:**

KROMER INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ Nº 33.523.748/0001-28. LOTE 1, VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 408.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 610.016,59.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ADJUDICADO: R\$ 408.800,00.

ECONOMICIDADE: 33%

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO PEREIRA

PREGOIEIRO

SESA/DAD/CGOV/CPL

**49391/2023**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do Resultado.

PROTOCOLO Nº 19.338.728-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1837/2022 SESA

TATIANA DE ALMEIDA VILGELA REFRIGERACAO – ME, lotes

01,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, valor homologado R\$ 1.359.266,99

IDEALFRIO REFRIGERACAO LTDA, lotes 02 e 06, valor homologado R\$ 159.000,00

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Caetano da Rocha

SESA/DAD/CGOV/CPL

**49670/2023**

### EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMADO Nº 023/2023 - MCO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Autoridade que autorizou | Secretário de Estado da Saúde<br>Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  |
| Participes               | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Universidade Estadual do Centro Oeste/<br>UNICENTRO   |
| Processo                 | 18.685.477-2  |
| Objeto                   | Este Termo de Descentralização de Orçamento Programado, tem por objeto a descentralização de recursos financeiros visando implementar o objeto do Termo de Ajuste nº 144/2022, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo. |
| Valor                    | O recurso total deste Termo para o exercício 2023 é de R\$ 403.772,98 (quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde .                            |
| Data da assinatura       | 04/05/2023  |
| Data da Vigência         | 31/12/2023  |
| Assinam                  | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Reitor da Universidade.  |

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/2023

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Autoridade que autorizou | Secretário de Estado da Saúde<br>Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  |
| Participes               | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  |
| Processo                 | 20.296.668-3  |
| Objeto                   | Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de material de limpeza e produtos e higienização, material hospitalar e material de expediente conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio. |
| Valor                    | Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 71.478,10 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.  |
| Data da assinatura       | 11/05/2023  |
| Data da Vigência         | 11/05/2024  |
| Assinam                  | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.  |

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2022

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Autoridade que autorizou | Secretário de Estado da Saúde<br>Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto   |
| Participes               | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Hospital de Caridade São Vicente de Paulo  |
| Processo                 | 17.616.928-1   |
| Objeto                   | CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO<br>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO<br>Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 015/2022, nos termos da sua Cláusula Décima.<br>CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA<br>Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 01/06/2023 até 01/06/2024. |
| Data da Vigência         | 01/06/2024   |
| Assinam                  | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Provedor da Entidade.   |